



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL N.º 001/2020

“Processo Seletivo Simplificado de Pessoas Físicas interessadas em participar de contratação temporária para exercer funções para enfrentamento à pandemia – COVID 19, a título precário, de forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Jesuânia, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Dias de Castro, nº 81, centro desta cidade, torna público que está recebendo inscrições de pessoas físicas para atender as necessidades de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19, com amparo no inciso IV, §1º, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 137, de 27/05/2020, no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.891, de 20/03/2020, nos incisos I e III, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.221./2007 e com aprovação pelo Comitê Municipal de Enfrentamento da pandemia causada pela COVID 19, nomeada pelo Decreto nº 386/2020 e com as normas e procedimentos contidos neste Edital.

1 - DA CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 - Encontram-se abertas INSCRIÇÕES de Pessoas Físicas, com formação acadêmica compatível com as funções a serem executadas e que se interessarem em ser contratadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no **enfrentamento da pandemia causada pela COVID 19**, para as seguintes funções:

1.1 - Médico

1.2 - Enfermeiro

1.3 - Técnico de Enfermagem

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado, **de caráter de urgência/urgentíssima**, será efetivado por intermédio de uma Comissão Especial, composta por cinco servidores municipais, designados através da Portaria nº 135, de 02/07/2020;

2.1.1 - As reuniões e deliberações da Comissão Especial serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e todos os assuntos tratados deverão ser registrados em ata.

2.2 – Todos os atos e trabalhos realizados no curso deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 - Este edital de Processo Seletivo Simplificado, **de caráter de urgência/urgentíssima**, será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal, no seu Quadro de Avisos, na entrada da Câmara Municipal e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

2.4 – Todos os atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, **de caráter de urgência/urgentíssima**, serão publicados nos mesmos veículos acima referenciados.

2.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado, **de caráter de urgência/urgentíssima**, consistirá na análise dos documentos, anexados à ficha de inscrição dos (as) candidatos (as) pela Comissão Especial, conforme critérios definidos neste Edital.

2.6 - As contratações, **de caráter de urgência/urgentíssima**, serão efetivadas pelo prazo de 90 (noventa) dias, para os três cargos mencionados no item 1.1 acima e se regerá pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jesuânia.

3 - DOS CARGOS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 - Médico (01 vaga)	30 horas semanais	R\$ 6.174,77
3.2 - Enfermeiro (01 vaga)	40 horas semanais	R\$ 2.160,00
3.3 - Técnico de Enfermagem (01 vaga)	40 horas semanais	R\$ 1.310,18

4 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 – Para o exercício na função de **Médico** o candidato deverá ser graduado em Medicina e possuir inscrição no respectivo conselho de classe;

4.2 – Para o exercício na função de **Enfermeiro** o candidato deverá ser graduado em Enfermagem e possuir inscrição no respectivo conselho de classe;

4.3 – Para o exercício na função de **Técnico de Enfermagem** o candidato deverá ter curso completo específico na área técnica de enfermagem, nível médio, e possuir inscrição no respectivo conselho de classe;

4.4 – O candidato deverá ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5 - DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – As inscrições poderão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua José Dias de Castro, nº 81, centro desta cidade, entre os dias **02 a 10 de julho corrente, de 8 h às 11 h e de 13 h às 16 h**, pelo próprio candidato ou por procurador e somente será aceita uma inscrição por candidato.

5.2 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, modelo no Anexo I e entregar cópia dos seguintes documentos:

5.2.1 – cópia da cédula de identidade;

5.2.2 – cópia do cartão do CPF;



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

5.2.3 – cópia do comprovante de residência;

5.2.4 – cópia do comprovante de ter votado na última eleição;

5.2.5 – cópia dos documentos da formação escolar mínima para o cargo em que o(a) candidato(a) estiver se inscrevendo, como já mencionado no item 4 acima;

5.2.6 – o candidato deverá descrever na sua inscrição que atenderá as disposições do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Comprovante de tempo de serviço prestado na área pública, seja municipal, estadual ou federal, na função em que o candidato estiver se inscrevendo, através de declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço;

6.2 – Comprovante de tempo de serviço prestado na área privada, na função em que o candidato estiver se inscrevendo, através de registro em carteira de trabalho;

6.3 – Comprovantes de cursos de especialização ou pós-graduação compatíveis com as funções de especialista na função em que o candidato estiver se inscrevendo;

6.4 – As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no momento da inscrição, mediante a apresentação do documento original;

6.5 – Caso o candidato (a) seja portador de necessidades especiais, deverá ser apresentado atestado médico informando a capacidade laborativa;

6.6 – O preenchimento incorreto da ficha de inscrição e a entrega dos documentos serão de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como da documentação exigida para cada função específica. Qualquer falta ou omissão levará ao indeferimento da respectiva inscrição.

6.7 - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para conferir, deferir ou indeferir a inscrição do(a) candidato(a).

6.7.1 – A Comissão Especial fará a classificação dos (as) candidatos (as) no dia 11 de julho e publicará o resultado até as 9h (nove horas) do dia 12 de julho, nos mesmos veículos mencionados no item 2.3 acima.

6.7.2 – O resultado desta ação administrativa será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado neste item.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação final se dará mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

7.2 – Havendo empate na classificação por pontos, o primeiro critério de desempate será pela maior idade do(a) candidato(a). Persistindo o empate, por sorteio.

8 – DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os pontos por função/cargo serão assim distribuídos:

8.1.1 – tempo no serviço público e na função – 1 (um) ponto por ano - máximo de 10 (dez) pontos neste item.

8.1.2 – tempo de serviço na iniciativa privada - 1 (um) ponto para cada dois anos – máximo de 10 (dez) pontos neste item;

8.1.3 – especialização ou pós-graduação em curso de no mínimo 360 h (trezentos e sessenta horas) - 10 (dez) pontos, com especificidade na função/cargo do candidato inscrito;

8.1.4 – aperfeiçoamento em curso acima de 60 horas – 5 (cinco) pontos, com especificidade na função/cargo do candidato inscrito;

8.1.5 – tempo de serviço público em área diversa da inscrição do candidato – 1 (um) ponto para cada dois anos – máximo 10 pontos.

8.2 – Os pontos distribuídos para especialização, pós-graduação ou aperfeiçoamento serão computados apenas uma vez, ainda que o candidato apresente mais de uma comprovação.

8.3 – Não será computado tempo paralelo, público ou privado, para efeito de pontuação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jesuânia:

9.1.1 – Qualquer cidadão poderá apresentar recurso contra disposições deste edital no prazo de até dia 09 de junho, pelo caráter de urgência/urgentíssima das contratações.

9.1.2 - Feita a classificação e a respectiva publicação, o candidato ou o seu procurador terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar da publicação, para apresentar suas razões de discordância do resultado publicado.

9.2 - Os casos omissos de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até 24 h (vinte e quatro horas) a contar da protocolização do requerimento.

9.3 - A classificação neste Processo Seletivo Simplificado garantirá o chamamento dos candidatos na ordem classificatória para a contratação e esta ordem classificatória não será preterida sob qualquer hipótese ou motivação.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

9.4 – Quando houver convocação do candidato classificado para assumir contratação, para o exercício da função ou substituição temporária, por qualquer prazo indicado, este não poderá recusar a respectiva convocação sob pena de exclusão do seu nome da lista classificatória.

9.5 – O(A) candidato(a) classificado(a), ao atender à convocação deverá apresentar:

9.5.1 - atestado médico que comprove a sua capacidade física e mental para a função/cargo que irá desempenhar;

9.5.2 - cópia do cartão PIS/PASEP;

9.5.3 - número de conta bancária para créditos financeiros da remuneração.

9.6 – Fazem parte integrante deste Edital, o Anexo I – modelo da ficha de inscrição e o Anexo II – calendário do Processo Seletivo Simplificado.

9.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lambari para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões decorrentes deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jesuânia, 02 de julho de 2020.

Flávio Carlos dos Santos
Chefe de Gabinete

Francisca Chagas Soares Neta
Diretora Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

ANEXO I

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

1 - Nome completo:

1.2- Filiação:

1.3 - Nacionalidade: _____ 1.4 – Naturalidade: _____

1.5 - Data de Nascimento: _____ 1.6 - Estado Civil: _____

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 - nº CPF: _____

2.3 - Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 - Endereço Residencial: _____

2.5 - Endereço Eletrônico: _____ 2.6 - Telefone: _____

3- ESCOLARIDADE

3.1 - ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

3.2 – ENSINO SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

Curso: _____

3.3 - PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Curso / Área: _____

Instituição de Ensino: _____

3.5 - APERFEIÇOAMENO

Curso / Área: _____

Instituição de Ensino: _____

4. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG, _____ de julho de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA - MG

ANEXO II

Cronograma / Processo Seletivo Simplificado

PRAZOS ESPECIAIS PARA ATENDER O CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA PARA CONTRATAÇÃO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/07/2020	16 h	Publicação do Edital Início das Inscrições	Prefeitura - Secretaria de Saúde e outros locais referidos no Edital
10/07/2020	16 h	Prazo final das Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde
11/07/2020	8 h às 16 h	Trabalhos de análise da documentação Dos candidatos pela Comissão Especial	Secretaria Municipal de Saúde
12/07/2020	9 h	Publicação da Classificação dos Candidatos	Site da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde
12/07/2020	9 h	Início do prazo de recurso	Secretaria Municipal de Saúde
13/07/2020	16 h	Término do prazo de recurso	Secretaria Municipal de Saúde
14/07/2020	8 h	Início dos trabalhos da Comissão Especial para análise e julgamento dos recursos	Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde
14/07/2020	12 h	Encerramento do julgamento dos recursos	Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde
15/7/2020	9 h	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Prefeitura - Secretaria Municipal de Saúde e outros locais referidos no Edital